

Assunto: análise da documentação apresentada pela Prefeitura Municipal de Santarém/PA, em decorrência das recomendações do **Relatório de Auditoria nº 18/2016**, pertinente à execução do Programa PROINFÂNCIA – Construção de Creche – TC nº 07259/201

1. Trata a presente Informação da análise da documentação encaminhada pela Prefeitura Municipal de Santarém/PA, em referência à constatação no subitem 3.1 consignado no Relatório de Auditoria nº 18/2015, de 03/11/2016, relacionada a rendimentos não auferidos no mercado financeiro.
2. A constatação consignada no subitem 3.1 - A Entidade não aplicou a totalidade dos recursos recebidos à conta do Programa no mercado financeiro, deixando de auferir rendimentos, não atendendo assim ao disposto no item IX e X, do Termo de Compromisso nº 07259/2013, resultou em solicitação de ressarcimento ao erário, de acordo com o disposto na recomendação à DIATA, subitem 6.1 do Relatório de Auditoria.
3. A Senhora [REDACTED] Secretária Municipal de Educação em Santarém-Pará, por meio do Ofício nº 545/2016/GABINETE/SEMED de 20/10/2016, encaminhou cópia do comprovante do ressarcimento, devidamente corrigido, conforme segue:

Apuração			Recolhimento		
Data do Débito	Valor original (R\$)	(*) Valor a ser recolhido (R\$)	Data	Valor Recolhido (R\$)	Saldo a recolher (R\$)
21/11/2011	329,01	496,53	19/10/2016	496,53	0,00

4. O crédito recolhido ao FNDE foi confirmado junto ao SIAFI conforme comprovantes constantes do processo de nº 23034.035138/2011-11, SEI (0223829).
5. Por fim, as justificativas e documentos comprobatórios apresentados (item 3 e 4 desta informação) atendem às diligências/recomendações desta Auditoria.
6. Assim, em razão do disposto nos itens 5 desta Informação sugere-se a adoção das seguintes providências:
 - 6.1 - dar conhecimento desta Informação à Diretoria Financeira - DIFIN, para que, por intermédio da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas – CGCAP, considere o contido nesta Informação na análise da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santarém/PA, concernente ao PROINFÂNCIA – Construção de Creches - Termo de Compromisso nº 07259/2013,
 - 6.2 - dar conhecimento desta Informação à Coordenação de Auditoria Interna – COAUD, para que se encerre o controle sobre as recomendações à DIATA, contida no subitem 6.1 do Relatório de Auditoria nº 18/2016, em razão do disposto nos item 5 4 desta Informação;
 - 6.3 - expedir Ofício para Prefeitura Municipal de Santarém/PA, encaminhando cópia desta Informação, para conhecimento.
 - 6.4 - encerrar o Processo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.
 - 6.5 - esta Informação foi elaborada pelo servidor [REDACTED] e aprovada pelo Chefe de Divisão da DIFIP, pela Coordenadora de Fiscalização e pelo Auditor Chefe.

Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], Técnico(a) de Nível Médio, em 06/12/2016, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado



digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Chefe de Divisão de Fiscalização de Programas**, em 06/12/2016, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Coordenador(a) de Fiscalização de Programas**, em 07/12/2016, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Auditor(a) Chefe**, em 07/12/2016, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0223798** e o código CRC **0FB9A3E1**.